DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2020.

PROCESSO N. 063/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PORTADORES DE DIABETE PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS E ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **ALTAIR FRANCISCO SILVA** de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 01.371.480/0001-60, com sede na Rua: Agenor Leme Franco - nº 930, - Centro, Guaiçara/SP, CEP 26.430-000, Fone (0XX14) 3547-1637, e-mail: prevencao@prevencaohospitalar.com.br; representada pelo SENHORA **TÂNIA MARIA NUNES PEREIRA,** portadora da cédula de identidade RG sob nº 18.886.441-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 131.491.878-85 e de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, e em conformidade com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde do Município **ADITAR OS QUANTITATIVOS** do referido contrato, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Seringas para aplicação de insulinas, capacidade 1 ml, tamanho: 8,0x0,30mm, embalada individualmente, esterilizado por oxido de etileno, atóxico, apirogênica.	133.000	**TKL**	R$ 0,28	R$ 37.240,00

ITEM 03 - DO VALOR

3.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância fixa e irreajustável de **R$ 51.240,00 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta reais)**.

3.2. Será considerado para efeito de empenho a diferença do valor do contrato original e do respectivo aditamento no montante de **R$ 37.240,00 (trinta e sete mil duzentos e quarenta reais).**

3.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (dez) dias corridos contados da data da Nota fiscal expedida pela Secretaria de Saúde.

Ficam **ratificadas e inalteradas** as demais cláusulas do referido contrato sob **n º 138/2020.**

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos, 28 de outubro de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP
TÂNIA MARIA NUNES PEREIRA
CONTRATADO

Av. Celidônio Neto, 698 – Centro – CEP 17120-023 –
Agudos//SP Tel.: (14) 3262-0606– www.agudos.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6º TERMO DE ADITAMENTO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) AO CONTRATO Nº 013/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2020
PROCESSO N° 004/2020

O MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes n° 650 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ALTAIR FRANCISCO SILVA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a **EMPRESA AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 64.937.295/0001-00, com sede na Rua Prefeito José Nogueira de Abreu nº. 15 – Vila Honorina, na cidade de Agudos, estado de São Paulo, CEP: 17.120-001, Fone (0XX14) 3262-2776, representada pela **SENHORA LOUISE DE CÁSSIA RAMOS ALMEIDA GRAMINHA**, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 45976325-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 370.195.808-40, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial nº 001/2020**, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nº s 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, resolve **aditar** o referido contrato de acordo com o processo administrativo 3983/2020.

1.1 – **Aquisição de 113.500 Litros de Etanol Comum** para os Veículos das Diversas Secretarias do Município de Agudos – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

SECRETARIA	*QUANTIDADE EM LITROS*
Secretaria de Educação e Cultura	1.200
Secretaria de Saúde	80.000
Administração e Finanças	7.200
Assistência Social	4.600
Secretaria de Obras	20.000
Secretaria de Esportes e Lazer	500

1 - CLÁUSULA SEXTA – ITEM. 6.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA

6.1 – O valor total do presente contrato é de **R$ 326.880,00 (Trezentos e Vinte Seis Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)** sendo considerado o valor unitário por litro de **R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).** Sendo que durante a vigência do contrato para efeito de realinhamento de preços prevalecerá o índice de **15,20 % (quinze inteiros e vinte**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

centésimos por cento) de lucratividade conforme estabelecido na planilha de preço – **Anexo IX** do edital apresentada ao final da etapa de lances.

2- O Valor realinhado passará a vigorar **a partir de 09 de novembro de 2020**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do referido contrato sob **nº 014/2020**

E por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 11 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA.
LOUISE DE CÁSSIA RAMOS ALMEIDA GRAMINHA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2020.

FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA SEREM FORNECIDAS NA CASA DE PASSAGEM.

Referente: Convite nº. 002/2020
Processo nº 008/2020

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito SR. **ALTAIR FRANCISCO SILVA** de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **FERNANDO LACERDA OLIVA – ME,** inscrito no CNPJ Nº 19.174.585/0001-94 com endereço na Rua Quinze de Novembro. N 304 - centro, na cidade de Agudos Estado de São Paulo, CEP; 17.120-000, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Lacerda Oliva** portador do RG nº 32.587.751-8 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 216.482.068-16, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo, a pedido da Secretaria de Obras **aditar** o referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos)** por unidade de marmitex, perfazendo o valor de **R$ 76.943,75 (setenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)** para a totalidade da quantidade prevista de 8.125 unidades; a serem pagos mensalmente conforme entrega

Será considerada para empenho mais **25%** do quantitativo, suplementando **1.625** marmitas, totalizando **8.125**.

A diferença entre o valor previsto no contrato inicial e a do presente aditamento é de **R$ 15.388,75 (Quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob **n º 018/2020**.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 03 de novembro de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO LACERDA OLIVA – ME
FERNANDO LACERDA OLIVA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 214/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUTAR PROJETO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, AO LADO DA EMEF "FAUSTO DE MARCO".

Referente: Convite nº. 020/2019
Processo n° 096/2019

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito SR. **ALTAIR FRANCISCO SILVA** de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **M. V. NEVES EIRELI**, com endereço à Rua Paulino Luciano, nº. 554 – Distrito Industrial, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 15.331.699/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. MARCUS VINICIUS NEVES,** portador do RG nº. 41.113.171-0 emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo do CPF/MF nº. 311.583.288-50, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo, a pedido da Secretaria de Obras **aditar** o referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de execução dos serviços estipulados na Cláusula Primeira deste instrumento é de no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data expedição da ordem de serviço

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob **n º 214/2019.**

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 11 de novembro de 2020.

MARCUS VINICIUS NEVES:31158328850
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS NEVES:31158328850
Dados: 2020.11.11 18:55:22 -03'00'

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

M. V. NEVES EIRELI
MARCUS VINICIUS NEVES
CONTRATADO